



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Brasileia

Autos n.º 0701167-95.2023.8.01.0003
Classe Carta Precatória Cível
Requerente União Federal
Requerido Aldemir Lopes da Silva

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, nesta Cidade e Comarca de Brasileia, Estado do Acre, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me ao endereço mencionado, nesta cidade, e aí sendo, às 09:00 horas, após as formalidades legais, **PENHOREI** os seguintes bem, de propriedade do executado, a seguir descritos: *01 um lote de terra urbano referenncia nº 01.01.03.539 situado na Rua de Alencar Matos centro, em Brasileia. REGISTRADO SOB A MATRICULA Nº. 1.668 perante a serventia de registro de moveis de Brasileia/AC, o bem penhorado foi avaliado em 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) preço de marcado.*

Feita a penhora, deixei de nomear fiel depositário em virtude do mesmo não residir mais nesta cidade de brasileia, e sim em rio branco, conforme descrito o novo endereço dele no mandado, sob as penas da lei. A seguir, deixei de **INTIMEI** o executado da penhora. Em virtude do mesmo ter mudado para rio branco acre, endereço descrito no referido mandado

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, esta diligência.

Jean da Silva Carneiro
Oficial de Justiça

*
Depositário

CIENTE	
Declaro que, nesta data, fui intimado da penhora supra, e do prazo para embargos à execução.	
Em,de de	
Executado	Cônjuge do Executado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JEAN DA SILVA CARNEIRO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0701167-95.2023.8.01.0003 e o código 34886CB.

